

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 437, DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

**ANTONIO COSTELLA**, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais), nas seguintes rubricas:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**03070202.002** - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....R\$ 3.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**04181112.016** - Incentivo ao pequeno produtor

3.1.2.0 - Material de consumo .....R\$ 400,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**08421881.016** - Construção do Centro Municipal de Educação

4.1.1.0 - Obras e instalações .....R\$ 850,00

R\$ 4.250,00


(Quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

**ART. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional a arrecadação a maior prevista neste exercício.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,** aos 06 de setembro de 1994.

For Efetuada a publicação  
Em 06/09/94

  
**ANTONIO COSTELLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**